

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1991.

LEI Nº 7.622, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 388/91,
do deputado Uebe Rezeck)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Guaraci

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Lúcia Anzaloní Miguel" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Fazenda Posses, em Guaraci.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1991.

LEI Nº 7.623, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 389/91,
do deputado Toninho da Pamonha)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Igaratá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Leonina Vieira de Barros" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) de Igaratá, em Igaratá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1991.

LEI Nº 7.624, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 417/91,
do deputado Afanásio Jazadji)

Dá denominação a Unidade Básica de Saúde situada na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Walter Elias" a Unidade Básica de Saúde de Casa Verde, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafar
Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1991.

LEI Nº 7.625, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 436/91,
do deputado Afanásio Jazadji)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Senador Juvenal Lino de Mattos" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Conjunto Habitacional Itaquera IV-II, em Guaiianazes, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1991.

LEI Nº 7.626, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 21/91,
do deputado Wadli Helú)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Carapicuíba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Deputado Salomão Jorge" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Cidade Ariston — Segunda, em Carapicuíba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1991.

LEI Nº 7.627, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 311/91,
do deputado Afanásio Jazadji)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itaim Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Cronista Rubem Braga" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Mabel I, em Itaim Paulista, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1991.

LEI Nº 7.628, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 312/91,
do deputado Israel Zekcer)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ipaçu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Anália Marquesi Ramos" a Escola Estadual de 1º Grau Parque Residencial João Martins, em Ipaçu.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1991.

LEI Nº 7.629, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 359/91,
do deputado Francisco Nogueira)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mogi das Cruzes

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Branca Baumann do Amaral" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Lair, em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1991.

LEI Nº 7.630, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 364/91,
do deputado Roberto Purini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Eunice Virgínia Ramos Navero" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Bairro Anhumas, em Campinas.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1991.

LEI Nº 7.631, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 489/91,
do deputado Afanásio Jazadji)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Piracicaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prefeito Antonio Ometto" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro Divisa, em Piracicaba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1991.

LEI Nº 7.632, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 117/91,
do deputado Clemente Manoel)

Dá denominação a contorno rodoviário, em Jundiá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Rodovia João Ceser" o contorno de Jundiá, entre o km 61,6 da SP 330 e km 67 da SP 360.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Wagner Gonçalves Rossi
Secretário da Infra-Estrutura Viária

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1991.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Comunicamos aos clientes os novos
preços de publicidade em vigor
a partir de 06 de dezembro de 1991:

D.O. Executivo Cr\$ 18.480,00

* A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8cm, representando o dobro da medida da colunagem dos jornais do mercado, que é de 3,8cm.